

Perguntas Frequentes

AdmissÃ£o aos cursos de graduaÃ§Ã£o (Bacharelato e Licenciatura)

A admissÃ£o aos cursos de graduaÃ§Ã£o que a UEM oferece estÃ¡ condicionada Ã prestaÃ§Ã£o de provas de exame de admissÃ£o e Ã conclusÃ£o dos ramos (A, B ou C) da 12.ª classe, considerados como formaÃ§Ã£o prÃ©-universitÃ¡ria requerida para o acesso aos diferentes cursos, ou formaÃ§Ã£o equivalente. Os graduados das Escolas TÃ©cnico-Profissionais ou de escolas especializadas de n.ºvel mÃ©dio podem candidatar-se aos cursos da Ã¡rea de conhecimento correspondente a sua Ã¡rea de graduaÃ§Ã£o. Os candidatos com certificados de habilitaÃ§Ãµes obtidos em instituiÃ§Ãµes de ensino estrangeiras ou em escolas com um currÃ©culo diferente do praticado no ensino prÃ©-universitÃ¡rio ou nas Escolas TÃ©cnico-Profissionais de n.ºvel mÃ©dio devem requerer com a devida antecedÃªncia, junto do MinistÃ©rio da EducaÃ§Ã£o, o respectivo certificado de equivalÃªncia para efeitos de continuaÃ§Ã£o de estudos, com indicaÃ§Ã£o do ramo da 12.ª classe a que Ã© equivalente a sua formaÃ§Ã£o anterior.

AdmissÃ£o aos cursos de p.ºs-graduaÃ§Ã£o (Mestrado e Doutoramento)

A candidatura aos cursos de p.ºs-graduaÃ§Ã£o estÃ¡ condicionada Ã titularidade do grau de Licenciado ou equivalente. A selecÃ§Ã£o dos candidatos Ã© feita pela ComissÃ£o CientÃ©fica da Faculdade que administra o curso pretendido e a apreciaÃ§Ã£o que tem lugar assenta nos critÃ©rios estabelecidos no Regulamento dos Cursos de Mestrado da Universidade Eduardo Mondlane, nomeadamente:

- A classificaÃ§Ã£o obtida na Licenciatura;
- O n.ºmero de vagas disponÃ­veis;
- A qualidade do Curriculum Vitae do candidato;
- A equidade regional e de gÃ©nero assim como a;
- ProficiÃªncia na lÃ­ngua inglesa ou francesa.

Onde se julgar relevante, a selecÃ§Ã£o pode incluir ainda a realizaÃ§Ã£o de provas acadÃ©micas e de entrevistas.

IsenÃ§Ã£o de exames de admissÃ£o e transferÃªncias

O Artigo 1, nr. 1 do Regulamento PedagÃ³gico diz que o ingresso na Universidade Eduardo Mondlane estÃ¡ condicionada Ã prestaÃ§Ã£o de provas de exame de admissÃ£o. SÃ£o excepÃ§Ãµes os casos de:

- IndivÃ­duos abrangidos por acordos internacionais que os isentam dos exames de admissÃ£o e outras formas previstas na lei (Artigo 2)Ã
- IndivÃ­duos que tenham frequentado ou se encontram a frequentar instituiÃ§Ãµes do ensino superior (Artigo 3). O ponto 2 Ã© tratado com base no Despacho 018/RT/91 o qual estabelece as regras bÃ¡sicas a aplicar. O calendÃ¡rio acadÃ©mico estabelece o perÃ­odo para a submissÃ£o dos pedidos de isenÃ§Ã£o de exame de admissÃ£o â€” geralmente entre Setembro de Outubro.

MudanÃ§a de curso

Os estudantes matriculados na UEM e inscritos a um curso, podem, se assim o desejarem, solicitar a mudanÃ§a de curso obedecendo as regras estabelecidas para o efeito pelo Regulamento PedagÃ³gico (Artigos 22-29). O pedido Ã© submetido ao Director da Faculdade ou Escola que lecciona o curso para o qual o estudante pretende se transferir.

Entre as condiÃ§Ãµes a satisfazer estÃ£o:

- Obedecer o perÃ­odo de solicitaÃ§Ã£o estabelecido pelo CalendÃ¡rio AcadÃ©mico;
- Ter um certificado de 12.ª classe compatÃ­vel com o curso pretendido,;
- Anexar a ficha do rendimento pedagÃ³gico do curso que se encontra a frequentar;
- Outros requisitos dependendo dos casos. A aceitaÃ§Ã£o da mudanÃ§a de curso estÃ¡ condicionada Ã disponibilidade de vagas no curso pretendido.

EquivalÃªncia das disciplinas

Estudantes que ingressam Ã UEM com isenÃ§Ã£o de exames de admissÃ£o tendo frequentado outras instituiÃ§Ãµes do ensino superior (nacionais ou estrangeiras) assim como os estudantes que mudaram de curso dentro da UEM podem requerer equivalÃªncia das disciplinas feitas. O pedido de equivalÃªncias Ã© dirigido ao MagnÃ©fico Reitor da UEM e submetido na DirecÃ§Ã£o PedagÃ³gica.

Contagem de tempo de estudos

O tempo de estudos Ã© o perÃ­odo mÃ¡ximo que um estudante tem para terminar um curso. A contagem inicia na data da matrÃ­cula e Ã© estabelecida pelos Artigos 20 e 21 do Regulamento PedagÃ³gico para os estudantes que ingressaram a partir de Agosto de 2001. Em geral, o estudante tem mais um ou dois anos (para bacharelato e licenciatura

respectivamente) de graça depois do período de duração do curso. Caso o estudante não termina neste período complementar, é concedido um período adicional de dois anos com agravamento de taxas para terminar o curso. Caso o estudante não termina no fim deste período adicional, considera-se terminada a contagem de tempo e o estudante perde o direito de continuar com os estudos.